publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

1º. TERMO ADITIVO – CONTRATO 42/2015
Dispensa de Licitação 12/2015
Vencimento 15/05/2017
CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.682/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, CARLOS BENVENUTTI, portador da CI/RG Nº. 3.618.723-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº. 508.166.839-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sergipe, 486.
CONTRATADA: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA -ME , Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 1060, Bairro Boa Vista, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ.16.841.580/0001-80 denominada CONTRATADA, representa a contratada: JOSÉ CARLOS COSTA VARGAS, portador do CPF nº. 440.684.410-49, residente e domiciliado na Rua Deputado Nilson Ribas, 1340, Jardim Bancários, Londrina, Paraná, CEP: 86.062.090, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda nas condições do pregão em tela, celebram o presente Termo Aditivo de renovação de seguro com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera-se a cláusula quinta do contrato original, fica acertado entre as partes o Aumento de Prazo até 15 de maio de 2017 do presente contrato, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em recortes eletrônicos e intimações e atos oficiais do município de Querência do Norte, contemplando DJPR, DJUN e TCE- PR.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor permanece de R$ 93,00 mensais.
Permanece inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 13 de maio de 2016.

Carlos Benvenutti
Prefeito

José Carlos Costa Vargas
Advise Brasil
TESTEMUNHAS:

C.P.F. C.P.F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

INTIMAÇÃO

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, fica a empresa CLIMA INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Castro Alves nº 22 – Zona 06, CEP 87015-440, em Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.077/0001-75, representada pela Administradora MARIA FRANCISCA DA SILVA FARIAS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Castro Alves nº 22 – B, Zona 06, CEP 87015-440, em Maringá/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 13.688.411-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 050.399.139-23 (conforme consta no Contrato Social de 1. 253/256), vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 105/2015, Processo Administrativo nº 172/2015, cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e climatizadores, INTIMADA da decisão exarada no Processo Administrativo nº 01/2016, podendo, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada do comprovante de recebimento da decisão ao Processo, ficando-lhe assegurada vista/cópia dos autos na Procuradoria Geral do Município, localizada no Paço Municipal Prefeito Antônio José Messias, Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, em Paranavaí, Paraná.
Paranavaí, 19 de maio de 2016.

APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONVITE

O Prefeito Municipal de Mirador, Sr. Reinaldo Pinheiro da Silva convoca os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, Vereadores e toda População para participarem da **"1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE DE 2016",** no dia 24 (terça-feira) de maio de 2.016, com início às 15:00 horas, no **Auditório da Câmara Municipal de Mirador,** com o objetivo de dar maior transparências aos Gastos da Saúde, conforme os termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/12.

Mirador, 20 de maio de 2.016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

DECRETO Nº. 424/2016
"Decreta Ponto Facultativo"
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 26/05/2016,
D E C R E T A:
Art. 1º – PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais no dia 27/05/2016 (sexta-feira).
Art. 2º – Os serviços essenciais ao interesse público, realizados através do Departamento de Saúde e Departamento de Serviços Públicos funcionarão em horário especial das 07:00 às 12:00 horas e após este horário em regime de plantão.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paraíso do Norte - PR, 19 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE

CNPJ/MF 76.973.692/0001-16

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO 172/2015 – TOMADA DE PREÇO 06/2015.
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, centro, no município de Querência do Norte, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS BENVENUTTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48 com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1010, sala 04, Jardim Santo Antonio, na cidade de Paranavaí - PR , representada pelo Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR., tem justos e contratados as seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇO nº 006/2015 - PMQN - objetivando a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ no valor global de R$ 1.444.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 5,80% (cinco vírgula oitenta porcento) e consequentemente, o valor financeiro em R$ 83.691,09 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R$1.360.308,91 (hum milhão trezentos e sessenta mil, trezentos e oito reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 19/08/2015. Querência do Norte/PR, 18 de maio de 2016.

.....
CONTRATANTE
Carlos Benvenutti
Prefeito Querência do Norte

.....
CONTRATADA
José Maria Fernandes
Construtora Monte Cristo Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014
CONTRATO Nº 005/2015
4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 005/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR., portador da CI/RG nº 1.274.972-4, e inscrito no CPF sob nº 238.784.019-49, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Controlador Geral do Município, Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34 e pela ilustríssima Diretora Especial de Expediente Senhorita THAIS MATIAS DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 715.346-34, e inscrita no CPF sob nº 042.894.449-38, conforme artigo 1º do Decreto nº 15.316/2014.
CONTRATADA: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, com sede à Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 2.270, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 02.887.364/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Empresário VALDENIR MÉCHIA, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.362.692-7 SSP- PR e do CPF nº 042.722.888-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para CONCLUSÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO B – VILA OPERÁRIA, conforme planilhas e projetos, através de Convênio entre o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (PAC 2029042/2012) e o Município de Paranavaí, conforme condições e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 015/2014 e anexos, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 005/2015 de R$ 927.606,91(novecentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 3 (três) meses, passando o vencimento do prazo de execução e vigência da obra para 03 de Setembro de 2016, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 005/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando nº 259/2016, Parecer Técnico Assinado pelos Secretários de Educação e Desenvolvimento Urbano, Parecer Jurídico nº 461/2016 e Autorização para Prorrogação contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 005/2015), datado de 03 de Fevereiro de 2015.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM _____.

THAIS MATIAS DA SILVA
Diretora Especial de Expediente
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
CONTRATANTE

ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

MOACIR FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
VALDENIR MÉCHIA
CPF: 042.722.888-30
Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2015
20 de maio de 2016
SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição da CAEP - Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de acordo com as normas fixadas pela Lei Complementar nº 1091/1993 de 29/02/1993, e dá outras providências.
DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, Prefeito Municipal do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
I –CONSIDERANDO o teor do art. 29 e ss. da LCMnº 1091/93 de 26/02/1993 (consolidada), c/cLCMn.º 051/2016;
II - CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o art. 41 da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear,para fins de cumprimento dos ditames do artigo 29 e ss. daLCM nº1091/1993, de 26/02/1993, bem como ao que dispõe a LCM n.º 051/2016, a CAEP - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, conforme ditames do art. 41, §4º, da Constituição Federal, para sob a Presidência do primeiro titular, procederem a avaliação dos servidores do Poder Executivo Municipal que encontram-se em Estágio Probatório, a qual será composta pelos seguintes membros:

a. Servidores Titulares:
☐ Fabiola Maria de Souza Matrícula: 87611
☐ Ivany Miell Matrícula: 06121
☐ Nair de Souza Maior Bono Matrícula: 14731

b. Servidores Suplentes:
☐ Rosa Ferreira da Silva Matrícula: 052233
☐ Anderson Cristino de Matos Matrícula: 001081
☐ Giselen Ferreira da Silva Matrícula: 107662

Parágrafo Único - A comissão constituída no "caput" deste artigo terá por atribuições, aquelas elencadas no art. 8º da LCM nº051/2016, c/c ditames da LCM n.º 1091/1993, de 26/02/1993.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2016
SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social de 2015 e o Plano de Ação/SUAS de 2016 do Município de Paraíso do Norte - Pr.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paraíso do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 126/2014, de 13/11/2014; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social de 2015, do piso de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e do IGD/SUAS
e IGD Bolsa Família;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal, no Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o ano de 2016.
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paraíso do Norte, 19 de Maio de 2016.

Matilde Oliveira Gasparine
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e considerando o disposto na Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.
CONTRATO N.º 060/2016 - ID-TCE/PR Nº 2016/060.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA/PR., CNPJ/MF sob nº 95.641.916/0001-37.
CONTRATADOS: AGRICULTORES FAMILIARES - GRUPO INFORMAL.
Valdineia Oliveira Silva Otake, CPF: 006.697.229-95 - Valor: R$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais).
Jane Guevara Lopes, CPF: 026.523.399-23 - Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Adilson José da Silva, CPF: 025.227.799-66 - Valor: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Joanizor Rodrigues de Novaes, CPF: 026.208.539-90 - Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Ivo Schwinn, CPF: 427.975.869-72 - Valor: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Agnaldo Barbosa, CPF: 803.348.819-00 - Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Antonio Simplício da Silva, CPF: 041.576.479-39 - Valor: R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).
Maria Conceição de Souza Nascimento, CPF: 024723009-05 - Valor: R$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais).
Luiz Capelli Panisa, CPF: 101.520.919-04 - Valor: R$ 1.392,70 (um mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
Marcos da Silva Alves, CPF: 026.810.209-05 - Valor: R$ 1.300,50 (um mil e trezentos reais e cinquenta centavos).
Aparecida dos Santos Silva, CPF: 424.947.709-63 - Valor: R$ 1.129,50 (um mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Maria Socorro da Silva, CPF: 581.936.859-20 - Valor: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).
Nivaldo Vieira Lopes, CPF: 581.936.859-20 - Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Maria de Lourdes Alves Ferro, CPF: 020.873.769-30 - Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
José Mangal Filho, CPF: 117.709.109-72 – Valor R$ 1.394,30 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: Até o final do ano letivo de 2016.
Santa Mônica-Pr, 19 de maio de 2016.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 10/2016
Objeto: Pagamento de franquia de veículo sinistrado, ambulância placas AYV-1204, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com execução de troca de para-brisas.
Valor: R$ - 105,00 (cento e cinco reais).
Despacho: "Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a proponente BATAGLINI, BATAGLINI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 82.194.598/0001-61, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93".
Rondon, em 20 de maio de 2016.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

C O N V I T E

A Administração Municipal juntamente com o Conselho Municipal de Saúde de Porto Rico-PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 25 de maio de 2016 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Despesas Realizadas no Fundo Municipal de Saúde relativo do 1º Quadrimestre do exercício de 2016, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Porto Rico-Pr, 20 de maio de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

C O N V I T E

A Administração Municipal de Porto Rico-PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 25 de maio de 2016 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2016, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Porto Rico-Pr, 20 de maio de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº002 /2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ratifica nos termos dos Art.25 , caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica , destinados ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, constantes da Dotação Orçamentária:01001041220001000133903900000; pela seguinte empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A** , inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, no total estimado de **R$11.760,00(Onze mil, setecentos e sessenta reais) ,** diante dos fatos expostos no Memorando nº074/2016, expedido pela Secretária Executiva.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2016.

MAURO LEMOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
São Carlos do Ivaí/PR, 20 de Maio de 2016.
Ratifico o ato do Senhor Ademilson José Lucio, que declarou a licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor de: SCANFERLA & PEREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.399/0001-85, na Rua Dona Izabel, 1070, na cidade de São Carlos do Ivaí – Estado do Paraná, para Aquisição de 01 (um) freezer, marca consul, destinado a secretaria de assistência social do Município de São Carlos do Ivaí – Paraná, no valor de R$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se

PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

1º. TERMO ADITIVO – CONTRATO 42/2015
Dispensa de Licitação 12/2015
Vencimento 15/05/2017
CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.682/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, CARLOS BENVENUTTI, portador da CI/RG Nº. 3.618.723-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº. 508.166.839-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sergipe, 486.
CONTRATADA: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA -ME , Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 1060, Bairro Boa Vista, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ.16.841.580/0001-80 denominada CONTRATADA, representa a contratada: JOSÉ CARLOS COSTA VARGAS, portador do CPF nº. 440.684.410-49, residente e domiciliado na Rua Deputado Nilson Ribas, 1340, Jardim Bancários, Londrina, Paraná, CEP: 86.062.090, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda nas condições do pregão em tela, celebram o presente Termo Aditivo de renovação de seguro com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera-se a cláusula quinta do contrato original, fica acertado entre as partes o Aumento de Prazo até 15 de maio de 2017 do presente contrato, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em recortes eletrônicos e intimações e atos oficiais do município de Querência do Norte, contemplando DJPR, DJUN e TCE- PR.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor permanece de R$ 93,00 mensais.
Permanece inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 13 de maio de 2016.

Carlos Benvenutti
Prefeito

José Carlos Costa Vargas
Advise Brasil

TESTEMUNHAS:

C.P.F. C.P.F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
São Carlos do Ivaí/PR, 20 de Maio de 2016.
Ratifico o ato do Senhor Ademilson José Lucio, que declarou a licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor de: N. A. GAZOLLA PASQUINI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.783/0001-19, na Rua Dona Izabel, 766, na cidade de São Carlos do Ivaí – Estado do Paraná, para Aquisição de 01 (um) fogão 04 bocas, marca Realce, destinado a secretaria de assistência social do Município de São Carlos do Ivaí – Paraná, no valor de R$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se

PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, em conformidade com o disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunica aos munícipes que estará realizando, no próximo dia 24 de Maio, a partir das 17:00 horas, na Câmara Municipal de Paraíso do Norte, situado na Rua Dona Severiana Cândida, nº 163, nesta cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, audiência pública quadrimestral de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, a fim de apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município dos meses de janeiro a abril de 2016 e convida a todos os munícipes a participar desta nova audiência.

Paraíso do Norte – Pr, 20 de maio de 2016.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARAÍSO DO NORTE

CONVITE

Realização de Audiência Pública para Avaliação e Cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 24 de maio de 2016 às 17:00 Horas na Câmara Municipal de Paraíso do Norte, situada na Rua Dona Severiana Cândida, 163 – Centro, nesta cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016
LICITAÇÃO Nº 48/2016 - PREGÃO Nº 18/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: KUADRADUS IND E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNPJ 03.775.336/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
VALOR GLOBAL: R$ 24.029,12(Vinte e Quatro Mil e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2016

JOÃO TORMENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016
LICITAÇÃO Nº 48/2016 - PREGÃO Nº 18/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 08.900.321/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
VALOR GLOBAL: R$ 9.209,25(Nove Mil Duzentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2016

JOÃO TORMENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2015 - Pregão Presencial nº 06/2015
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de maio de 2016
CONTRATANTE: Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.498.576/0001-20, com sede administrativa à Avenida Ivaí, nº 890, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA, inscrito no CPF nº 020.331.469-79, RG nº 5.352.204-9, e,
CONTRATADA: PASCHOAL & SABBADINI LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS, AGUA MINERAL E GELO QUE SERÁ DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR

Código do Recurso e fonte:	
04.002.08.243.0004.6001	- 3.3.90.30.00.00
04.002.08.243.0004.6002	- 3.3.90.30.00.00
04.002.08.243.0004.6003	- 3.3.90.30.00.00
05.001.10.122.0005.2019	- 3.3.90.30.00.00
05.002.10.301.0005.2020	- 3.3.90.30.00.00
05.002.10.302.0005.2022	- 3.3.90.30.00.00
05.003.10.302.0005.2023	- 3.3.90.30.00.00
05.003.10.302.0005.2027	- 3.3.90.30.00.00
05.003.10.304.0005.2028	- 3.3.90.30.00.00
05.003.10.305.0005.2029	- 3.3.90.30.00.00
06.001.12.361.0006.2030	- 3.3.90.30.00.00
06.001.12.361.0006.2031	- 3.3.90.30.00.00
06.001.12.361.0006.2035	- 3.3.90.30.00.00
06.002.12.365.0006.2033	- 3.3.90.30.00.00
06.002.12.367.0006.2038	- 3.3.90.30.00.00
06.003.27.122.0007.2039	- 3.3.90.30.00.00
07.002.15.451.0008.2043	- 3.3.90.30.00.00
07.002.15.452.0008.2042	- 3.3.90.30.00.00
07.002.15.452.0008.2044	- 3.3.90.30.00.00
07.002.15.606.0008.2045	- 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 01 (um) de maio de 2016, com vencimento previsto para 01 (um) de julho de 2016, nas mesmas condições avençadas.
FORO: Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. MAURO LEMOS, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2016**, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de Chamamento **Nº 33/2016**, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **DIÁRIO DO NOROESTE**, nos dias **17, 18 e 19 de maio** de 2016, nas Edições nº **17.395, 17.396 e 17.397.**

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia: **19 de maio de 2016**, com início às **16:00** horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã, 20 de maio 2016.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal